



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da SME nº 54 de 30 de dezembro de 2022, que fixa módulo de Auxiliar Técnico de Educação nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o processo de remoção de servidores da educação, bem como o processo de atribuição de aulas e assim, a organização escolar referente ao ano de 2023 foi realizado anteriormente à publicação da Instrução Normativa citada acima.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação.

Diante disso, questiona-se:

- a) O número de Auxiliares Técnicos de Educação será reduzido nas unidades escolares?
- b) No artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa da SME nº 54, foi citado que o módulo será de acordo com o número de "classes", diante disso, questiona-se, podemos entender que "classe" são as turmas cadastradas no EOL ?
- c) Por último, considerando que a organização escolar já foi feita para o ano de 2023, o que acontecerá com o ATES que já escolheram seu local de trabalho ?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador

